

AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA
EM 06/02/17
Responsável



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO MUNICIPAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 06/02/2017
Assinatura do Responsável

LEI nº 1338, de 06 de Fevereiro de 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, a serem lotados na Secretaria Municipal de Saude, em atendimento ao Programa Estrategia Saude da Familia - ESF, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e, da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, a saber

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORARIA
ENFERMEIRO – ESF (40 HORAS)	5	5 378,00	40 H
MEDICO – ESF (40 HORAS)	7	9 413,00	40 H

Artigo 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, sera feito mediante Processo Seletivo Simplificado, sendo os contratados submetidos as regras estabelecidas na Lei Complementar 001/2011

Artigo 3º As contratações efetuadas nos termos desta Lei, serão efetuadas pelo periodo maximo de 12 (doze) meses e, não geram expectativa de direito a efetivação no serviço publico municipal

Artigo 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentaria propria, vigente no periodo de contratação

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de 02 (Fevereiro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete)



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**




FELISMINO ARRIZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração